# LEI MUNICIPAL Nº 0533
**De 21 de maio de 2008.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".**

**PAULO BAGATINI**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - O convênio tem como objeto a cedência de estagiário(s), por parte do Município, para atuar(em) nos Cartórios do Foro da Comarca de Garibaldi, considerando a intenção de cooperação mútua entre as partes convenentes.

**Art. 3º** - O prazo do convênio será de até 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação da minuta no Diário de Justiça.

**Art. 4º** - As atribuições das partes, forma de gestão e fiscalização, bem como demais cláusulas essenciais ao convênio são as constantes no Termo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º** - As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão | 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Unidade | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Atividade | 2008 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO |
| 3.3.90.39.00.01 | Serviços de Estagiários(32418) |

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.**

**PAULO BAGATINI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registre-se e Publique-se*

*Áureo Antônio Salvi*
*Secretário Municipal da Administração. –*